



Município de
PINHALZINHO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi pu
blicado conforme Lei Mun. N.º 1402/01
Pinhalzinho 22/11 /2016

Secretaria de Administração e Planejamento

NOTIFICAÇÃO

Nos termos da Lei 2.316/2013, fica o(a) Sr(a). **Lenoir Rodrigues da Rosa**, portador(a) do CPF nº **950.390.159-68**, proprietário/possuidor de veículo/carcaça localizado à **Rua João Pessoa, Centro – em frente ao Lote Urbano P/04 da Quadra 124, próximo a antiga Cerâmica Drews**, no Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, **NOTIFICADO E INTIMADO** para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, remova o veículo/carcaça do local acima descrito, sob pena da aplicação das sanções previstas no Artigo 3º da Lei nº2.316/2013 de 28 de maio de 2013.

Características do veículo/carcaça

GM / Vectra cor branca, RENAVAM 614928303 placas BII-5020, pneus vazios, em evidente estado de depreciação, parado no mesmo local a mais de 30 dias.

Pinhalzinho-SC, 22 de janeiro de 2016.

Secretaria de Administração e Planejamento